



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

077 

## LEI Nº 242/97 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUAS A CONJUNTO HABITACIONAL”.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada as ruas do “Conjunto Habitacional  
Parque dos Girassóis”, com os nomes das cidades da Itália, como seguem:

- 1 - Rua 1 denomina-se Rua Esperia;
- 2 - Rua 2 denomina-se Rua Venezia;
- 3 - Rua 3 denomina-se Rua Latina;
- 4 - Rua 4 denomina-se Rua Archi;
- 5 - Rua 5 denomina-se Rua Firenze;
- 6 - Rua 6 denomina-se Rua Acri;
- 7 - Rua 7 denomina-se Rua Nápoli; e
- 8 - Rua 8 denomina-se Rua Adria.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de outubro de 1.997.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secret. Admin. e Finanças